



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS**

RETIFICAÇÃO

Retificar o Edital 12/2013 publicado no DOU em 16.04.2013, seção 03, página 48:

No item 5.1. onde se lê: O candidato poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de requerimento próprio (Anexo I), no período de 22/04 a 03/05 de 2013. Para análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá comprovar carência exclusivamente por meio de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do Número de Identificação Social – NIS, a declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família. Quem não possui o NIS, deverá procurar o órgão gestor do Programa do município onde reside. As vagas reservadas ao sistema de cotas (ação afirmativa) que não forem preenchidas serão convertidas à ampla concorrência. Da mesma forma, o candidato que optar pela vaga destinada à ação afirmativa e não for contemplado pela vaga, será reencaminhado para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência. Assim, o candidato que optar pelo sistema de cotas concorrerá tanto às vagas reservadas às ações afirmativas, como à ampla concorrência.

Leia-se:

5.1. O candidato poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de requerimento próprio (Anexo I), no período de 22/04 a 03/05 de 2013. Para análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá comprovar carência por meio de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do Número de Identificação Social – NIS, a declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possui o NIS, deverá procurar o órgão gestor do Programa do município onde reside) OU apresentar os seguintes documentos:

-Xérox dos documentos do CANDIDATO:

- RG;
- CPF;
- Certidão de casamento (se houver)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco.
- Renda (contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de renda conforme anexo VII, comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses).

-Xérox dos documentos dos componentes da família

a) Menores de 18 anos:

- certidão de Nascimento ou RG.

b) Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis.

- RG, CPF, CTPS (folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco)

- certidão de casamento;
- certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;
- Renda: contracheque relativo dos últimos três meses ou declaração de renda conforme anexo VII, comprovante de aposentadoria/pensão relativo aos últimos três meses).
- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada. (anexo VI)

- Comprovantes de despesas

- a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;
- c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;

Pouso Alegre, 19 de abril de 2013

SÉRGIO PEDINI